



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Juara**



Lei Municipal nº 2.224 de 15 de dezembro de 2011.

**Autoriza o Poder Executivo a alugar imóvel urbano e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

**Art.1º** Fica o Poder Executivo do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a alugar imóvel urbano para o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) mensais;

**Art. 2º** - As despesas da execução da presente Lei correrão por conta de dotação constante no Orçamento Programa do Município, suplementada se necessário.

Órgão: 06	- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária: 001	- Divisão Educacional
Função: 12	- Educação
Programa: 2031	- Manutenção Encargos c/ a Divisão Educacional
Subfunção: 361	- Ensino Fundamental
Código: 339036000000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

**Art. 3º** - O prazo para pagamento será da data da assinatura do contrato, até 29 de Junho de 2012.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato  
Grosso, 15 de dezembro de 2011.



**José Alcir Paulino**  
Prefeito Municipal